



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**MINUTA DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE REDUÇÃO DE 25% AO
CONTRATO Nº 20259028/2025**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Getúlio Vargas N.º 419- Telefax: (093)3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.281/0001-66, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA, Vereador Washington Ricarlos Pereira Marques, nomeado na Diplomação na data de 12 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 120677-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa W. PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.106.435/0001- 44, sediada na Avenida Jacarandá, S/N, Bairro: Piracanã, CEP: 68.181-609, Itaituba-PA, Telefone: (93) 99230-1040, endereço eletrônico: postopinheiro.itb@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. WILSON PINHEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 40091220, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 166.538.728-90, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, têm justo e acordado o presente **TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE REDUÇÃO DE 25% AO CONTRATO Nº 20259028/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE REDUÇÃO QUANTITATIVO

O presente Termo tem por objeto a Redução Contratual **de 25%** ao Contrato nº **20259028/2025**, firmado em 08 de abril de 2025, cujo objeto é a aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, para atender as demandas da Câmara Municipal de Itaituba – PA.

A redução corresponde à **25%**, sobre o quantitativo originalmente pactuado, o valor do contrato passa de **R\$ 458.150,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta reais)**, para **R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscientos e doze reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente alteração contratual tem fundamento no **art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a alteração do contrato para acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REDUZIDO

Em razão de revisão contratual previsto na Cláusula Primeira, o valor do contrato passa de **R\$ 458.150,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta reais)**, para **R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscientos e doze reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20259028/2025** que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo de Redução.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente 1º Termo de Aditivo contratual de redução de 25% em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Itaituba – PA, 26 de setembro de 2025.

Pelo CONTRATANTE:

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA

Pela CONTRATADA:

W. PINHEIRO LTDA
CNPJ: 54.106.435/0001- 44
WILSON PINHEIRO